

**PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 02 JUNHO DE 2011**

ORIGEM: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari, com o objetivo de repassar recursos a serem utilizados na realização de Curso de Língua Italiana com duração de 192 horas destinados a estudantes, que atenderem a pré-requisitos estipulados pela AAMoinhos, os quais participarão de viagem de Intercâmbio entre Brasil e Itália em 2012, visando a promoção e crescimento intelectual, cultural e social dos(as) munícipes de Arvorezinha, com obrigações descritas no Termo de Convênio, que é parte integrante da presente Lei, em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a repassar o valor de até R\$3.000,00 (três mil reais) divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) executadas nos meses de junho/2011, agosto/2011 e fevereiro/2012.

**Art. 3º** - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:  
09.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
236950094.2.017000 – Manut. e Desenvol. Atividades Secret. Turismo e Cultura  
646/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal com a incumbência de enviar ao Poder Legislativo a Prestação de Contas na conformidade do Item III, subitem 3.1.7 e subitem 3.1.8 da minuta do Termo de Convênio em anexo da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Secretário Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 047/2011**

**DO PROJETO DE LEI N.º 047/2011**

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a firmar Convênio com Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari e demais municípios conveniados, objetivando o repasse de recursos financeiros para realização de Curso de Língua Italiana com duração de 192 horas, destinados a estudantes que participarão de viagem de Intercâmbio entre Brasil e Itália em 2012.

Tal Projeto é importante tendo em vista que o aprendizado de uma Língua Estrangeira oportuniza aos cidadãos interagir de modo efetivo com outras culturas e compreender outros contextos sócio-culturais, bem como, de que o diálogo intercultural entre cidadãos de diferentes culturas e nações permite a consolidação efetiva de laços comunitários sólidos.

Ressaltamos ainda, que tal projeto consolidará ainda mais a existência de Gemellaggio entre os Municípios Conveniados e suas respectivas cidades italianas co-irmãs.

Destarte, contamos com parecer favorável desta Casa Legislativa para a efetiva promoção das origens culturais e étnicas de nossa comunidade, bem como o estreitamento dos laços de amizade entre os povos desses países.

Atenciosamente

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

## MINUTA DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI E OS MUNICÍPIOS DE ANTA GORDA, ARVOREZINHA, DOIS LAJEADOS, DOUTOR RICARDO, ILÓPOLIS E PUTINGA.**

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar parceria, doravante denominado CONVÊNIO, nas seguintes cláusulas e condições:

### I - PARTÍCIPIES

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.383/0001-53, com sede na Rua Sete de Abril, s/nº, bairro Centro, na cidade de Ilópolis/RS, neste representada pelo Presidente, Ilmo. Sr. Claudir Marin Fachinetto, doravante denominada de AAMoinhos;

**PRIMEIRA CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ANTA GORDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Hermínio Catelli, 659, bairro Centro, na cidade de Anta Gorda/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Vanderlei Antônio Moresco, doravante denominado MUNICÍPIO DE ANTA GORDA;

**SEGUNDA CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, com sede na Rua Barão do Triunfo, 569, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Odair Scorsatto, doravante denominado MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA;

**TERCEIRA CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.554/0001-03, com sede na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 33, na cidade de Dois Lajeados/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Valnei Cover doravante denominado MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS;

**QUARTA CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS 332, Km 21, nº 3699, bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Nilton da Silva Rolante, doravante denominado MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO;

**QUINTA CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, bairro Centro, na cidade de Ilópolis/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Osmar Baldissarelli, doravante denominado MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS;

**SEXTA CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PUTINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 99.186.754/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, 333, bairro Centro, na cidade de

Putinga/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Valdir Possebon, doravante denominado MUNICÍPIO DE PUTINGA;

## **II- OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos por parte dos Municípios conveniados à Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari - AAMoinhos, os quais servirão à contratação de professor(a) de Língua Italiana da Associação Beneficente e de Assistência Educacional do Rio Grande do Sul - ACIRS para o oferecimento de Curso de Língua Italiana aos estudantes selecionados de acordo com as regras e normas do Edital nº 001/2011/AAMoinhos, e seguintes, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e do intercâmbio entre Brasil e Itália 2012, o qual contribuirá para a aproximação cultural entre os povos contribuindo à futura qualificação profissional e intelectual dos jovens.

## **III – OBRIGAÇÕES**

### **3.1 - São obrigações da AAMoinhos:**

**3.1.1** - efetuar a matrícula dos estudantes selecionados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e de Intercâmbio entre Brasil X Itália em 2012, e indicados pelos Municípios acima citados;

**3.1.2** organizar o necessário para o intercâmbio;

**3.1.3** - utilizar os recursos repassados pelos Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Ilópolis e Putinga exclusivamente na execução deste Convênio;

**3.1.4** - ao término deste Convênio publicar e apresentar aos conveniados, relatório das atividades realizadas;

**3.1.5** - coordenar a execução do objeto deste convênio através da edição e da publicação de normatizações e editais específicos;

**3.1.6** - se necessário, criar normatizações que visem o bom andamento do intercâmbio;

**3.1.7** - apresentar a Conveniente o Relatório Final de prestação de contas, demonstrando e comprovando a aplicação dos recursos financeiros até 31 de agosto de 2012, quando findo o presente curso.

**3.1.8** - apresentar relatório parcial de prestação de contas e atividades, demonstrando e comprovando a aplicação dos recursos financeiros até 31 de dezembro de 2011.

### **3.2 - São obrigações dos Municípios:**

**3.2.1** - zelar pela integridade física e psíquica dos estudantes selecionados para o curso e para o intercâmbio entre Brasil e Itália, durante a realização do Curso de Língua Italiana bem como durante a viagem de intercâmbio;

**3.2.2** - supervisionar as acomodações dos estudantes selecionados, na Itália, bem como prestar suporte e assistência durante as atividades diárias;

**3.2.3** - fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros referentes ao presente Convênio;

**3.2.4** - transferir os recursos financeiros de acordo com o disposto na cláusula seguinte;

**3.2.5** - havendo necessidade, cada Município responsabiliza-se por disponibilizar aos estudantes selecionados para o Curso de Língua Italiana o transporte até o Museu do Pão, em Ilópolis/RS, sempre que prevista a realização de atividade extras, comunicadas previamente pela AAMoinhos;

**3.2.6** - arcar com as despesas relativas a 50% (cinquenta por cento) da(s) passagem(ns) internacional(is) dos(as) respectivos(as) estudantes selecionados no Edital nº 003/2011/AAMoinhos, de acordo com os critérios e demais disposições expressas no Edital nº 001/2011/AAMoinhos, e seguintes, obrigação esta que será objeto de Convênio a ser firmado futuramente entre as partes interessadas.

### **3.3 - São obrigações comuns à AAMoinhos e aos Municípios:**

**3.3.1** - ceder espaço físico e equipamentos necessários para o desenvolvimento do Curso de língua Italiana;

## **IV - DO CURSO DE LÍNGUA ITALIANA**

**4.1** - O Curso de Língua Italiana será dividido em 03 módulos, num total de 192 horas/aula.

**4.2** - Os Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Doutor Ricardo e Putinga repassarão para a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari - AAMoinhos o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) executadas nos meses de junho/2011, agosto/2011 e fevereiro/2012.

**4.3** - Os Municípios de Dois Lajeados e Ilópolis repassarão para a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari - AAMoinhos o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) executadas nos meses de junho /2011, agosto/2011 e fevereiro/2012.

**4.4** - O valor será repassado sempre até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na Conta Corrente nº 7499-3, Agência nº 4388-5, do Banco do Brasil, informando no depósito o código identificador do Município Conveniente (número do CNPJ).

## **V - VIGÊNCIA**

5.1 - O presente convênio terá como vigência de maio de 2011 até 31 de julho de 2012.

## **VI - RESCISÃO**

6.1 - A contratação decorrente deste instrumento pode ser rescindida, mediante comunicação formal, por qualquer das partes, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir obrigação assumida e que comprometa o desenvolvimento do convênio.

## **VII - FORO**

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente relação contratual. Por estarem às partes de acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Ilópolis/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2011.

### **Cluadir Marin Fachinetto**

Diretor Geral  
Presidente AAMoinhos

### **Vanderlei Moresco**

Prefeito Municipal de Anta Gorda

### **José Scorsatto**

Prefeito Municipal de Arvorezinha

### **Valnei Cover**

Prefeito Municipal de Dois Lajeados

### **Nilton da Silva Rolante**

Prefeito Municipal de Doutor Ricardo

### **Osmar Baldissarelli**

Prefeito Municipal de Ilópolis

### **Valdir Possebon**

Prefeito Municipal de Putinga

Testemunhas:

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_